



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA ROTTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024, PROCESSO Nº 26/2024.**

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marapoama-SP, à Rua XV de Novembro, nº 141, inscrita no CNPJ. sob nº 65.712.580/0001-95, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, Marapoama/SP, e a empresa **ROTTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.599.615/0001-30, com sede a Avenida Antonio Rotta, nº 900, Bairro: Jardim Espéria Guerzoni, na cidade de Marapoama/SP, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **GIDERVAL LUIS ROTTA**, portador do RG nº 26.376.704-8 e CPF nº 184.579.708-60, residente e domiciliado à Rua Angelo Rotta, nº 40, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Marapoama/SP, denominado **FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024, com fundamento no artigo 84, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais disposições legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 03/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALCOOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, DIESEL BS5000 E DIESEL BS10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, conforme Cláusula Segunda da mesma e Artigo 84, da Lei nº 14.133/2021, contados a partir de 29/10/2025, passando sua validade a se encerrar em 29/10/2026, mantidas as demais cláusulas e condições originais.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Em razão da redução nos preços dos combustíveis, as partes ajustam o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, para menos, em conformidade com o disposto no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima da referida Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, o novo valor registrado para a ser o constante no Mapa Comparativo de Preços que faz parte integrante deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação da Ata de Registro de Preços mostra-se plenamente vantajosa à Administração, considerando que:

I - O Município de Marapoama dispõe de apenas um posto de combustível em seu território, o que inviabiliza a obtenção de preços mais vantajosos em outras localidades, em razão dos custos adicionais de deslocamento e logística, que superariam eventuais diferenças de preço.

II - O fornecedor atual vem cumprindo integralmente as condições contratadas, fornecendo o combustível dentro dos padrões de qualidade e pontualidade exigidos.

III - A manutenção da contratação assegura continuidade no abastecimento da frota municipal, essencial à prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a prorrogação da Ata atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 03/2024, firmada em 29/10/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições da mesma, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 29 de Outubro de 2025.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MUNICIPIO DE MARAPOAMA**

**LOURENÇO LORENCETI**

**Prefeito Municipal**

Pelo FORNECEDOR:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**ROTTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**

**GIDERVAL LUIS ROTTA**

**Procurador**

TESTEMUNHAS:

1.

.....  
Nome:

2.

.....  
Nome:



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante deste Termo Aditivo e da Ata de Registro de Preços n. 03/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MARAPOAMA e a (s) empresa (s) ROTTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, devido redução de preços.

EMPRESA: ROTTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	Valor Unit. Registrado R\$
1	ÁLCOOL HIDRATADO	32.250	LT	4,10
2	DIESEL BS500	157.000	LT	6,10
3	GASOLINA COMUM	79.300	LT	6,05
4	DIESEL BS10	72.670	LT	6,20